



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01841/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1331/2016 de 10/06/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 74.815,00 (setenta e quatro mil , oitocentos e quinze reais), as seguintes dotações orçamentárias:

05.002.001	08.244.0125	2.054	3.3.90.39.00	142	Valor:	315,00
06.002.001	10.301.0203	2.076	3.3.90.36.00	148	Valor:	60.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.077	3.3.90.30.00	123	Valor:	10.000,00
06.002.001	10.303.0230	2.088	3.3.90.32.00	102	Valor:	1.000,00
07.001.003	12.361.0407	2.110	3.1.90.11.00	101	Valor:	3.500,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 74.815,00 (setenta e quatro mil , oitocentos e quinze reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

05.002.001	08.244.0125	2.054	3.3.90.39.00	100	Valor:	315,00
06.002.001	10.301.0203	2.076	3.3.90.36.00	123	Valor:	60.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.077	3.3.90.30.00	149	Valor:	10.000,00
06.002.001	10.303.0230	2.088	3.3.90.32.00	123	Valor:	1.000,00
07.001.003	12.361.0407	2.110	3.1.90.11.00	145	Valor:	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01841/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL